

# **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS № 185/2023**

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS:** Contratação de cursos de capacitação para fonoaudiólogos.

- 1. Período para apresentação da proposta: de 22/11/2023 a 29/11/2023.
- 2. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 Bairro Água Fria Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: ana.bastian@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

# MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
E-mail institucional:		
E-mail pessoal:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:	
Fone:	Fax:	

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.
- **4.2**. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

#### TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO



# TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES FONOAUDIÓLOGOS

#### 01-OBJETO

# OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de serviço para Curso de Capacitação para os servidores fonoaudiólogos.

MODALIDADE: Contratação Direta

MENOR PREÇO.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Aquisição

#### 02 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação de Cursos tem como objetivo a capacitação dos profissionais fonoaudiólogos que irão proporcionar melhora no atendimento e no tratamento de crianças, pois este profissional é capaz de identificar as alterações de maior incidência na comunicação humana em que atua; planejar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da comunicação, levando a um atendimento integral e de qualidade à comunidade.

#### 03- CONSÓRCIO

Não se aplica

# 4- ESPECIFICAÇÕES



MATERIAL – CURSO DE CAPACITAÇÃO		QUANTIDADE
01	SELETIVIDADE ALIMENTAR DA IDENTIFICAÇÃO À INTERVENÇÃO FONOAUDIÓLOGICA - distúrbio alimentar e o da deglutição.	6
02	TRANSTORNOS DE LINGUAGEM - dificuldade de compreensão e/ou utilização da fala, escrita e/ou outros sistemas de símbolos, como a forma (fonologia, morfologia, sintaxe) e o conteúdo (semântica) ou em qualquer combinação que gere comunicação.	6
03	COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA - sistema de comunicação que disponibiliza uma diversidade de técnicas, recursos e estratégias para compensar e facilitar, temporária ou permanentemente, a comunicação e interação de pessoas com necessidades comunicativas complexas	6
04	APRAXIA DE FALA - transtorno motor de fala que afeta a habilidade para sequencializar os movimentos necessários para a produção dos sons da fala	6
05	DENVER II — TESTE DE TRIAGEM DO DESENVOLVIMENTO, é usado para identificar a criança cujo desenvolvimento parece estar atrasado em comparação com o desenvolvimento de outras crianças, ou seja, é um teste de triagem do desenvolvimento. Pode ser também usado para identificar mudanças no escore ou padrões ao decorrer do tempo, sendo primeiro interpretados os itens individuais e depois o teste inteiro. A triagem é realizada considerando quatro áreas primordiais do desenvolvimento: pessoal social, motor-fino adaptativo, linguagem e motor grosso.	6



	SRS-2 – ESCALA DE RESPONSIVIDADE SOCIAL – 2ª EDIÇÃO,	
	é uma escala destinada a mensurar sintomas associados ao	
	Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a	
	classificá-los em níveis leves, moderados ou severos. Sua	
06	avaliação se faz de forma global e espefícica, já que agrupa	
	os sintomas em subcategorias (Escalas Compatíveis ao	
	DSM-5 e Subescalas de Intervenção).	
	A avaliação do autismo é substancialmente clínica e o	
	profissional deve utilizar de diferentes recursos para	6
	compor o seu processo de avaliação. Esse instrumento pode	
	ser utilizado para iniciar processos diagnósticos (rastreio) e	
	para o planejamento de intervenções clínicas e	
	ocupacionais. Desta forma, a escala é uma ferramenta	
	importante para o raciocínio clínico do profissional,	
	apoiando sua tomada de decisão. Destina-se a avaliar	
	crianças (a partir de dois anos e meio), adolescentes e	
	adultos.	
07	ABA - finalidade formar profissionais qualificar para	
	desenvolver habilidades como: reconhecimento do quadro	
	clínico e indicação das modalidades de tratamentos	
	existentes na análise do comportamento aplicada ao	
	autismo (aba); apontar as técnicas de avaliação diagnóstica,	6
	acrescentando metodologias de ensino e aprendizagem	
	admitidas pelo espectro autista, e refletir sobre as	
	respectivas implicações para o exercício das tarefas	
	relacionadas aos acontecimentos cotidianos	
	i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	l .

# 5 – PRAZO DE ENTREGA:

Imediato.



#### 06- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A classificação será estabelecida pela ordem crescente dos preços cotados, entre as que tiverem atendido às especificações do Termo de Referência. Dessas, será declarada vencedora a que oferecer o menor valor por Item, observadas as seguintes condições:

#### 7- CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

Emissão de certificados para os fonoaudiólogos;

# 8- CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA deverá, ainda, fornecer os uniformes e os crachás de identificação para todos os funcionários envolvidos na prestação de serviço.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (por ela fornecidos) utilizados na prestação de serviço.

Indicar os responsáveis técnicos pela execução dos serviços

## 9- DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Todos os serviços prestados deverão estar regularizados de acordo com o que dispões a legislação sanitária vigente.

Fornecimento pela CONTRATADA dos insumos, materiais e equipamentos necessários para a execução, inclusive, a mão de obra com qualificação técnica especializada.

## 10- DO ACOMPANHAMENTO:



A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde de Cajamar, a qual indicará o servidor responsável.

A presença de fiscalização não elimina nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

# 11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a emissão e recebimento da Nota Fiscal.

#### 12- RECURSO ORÇAMENTARIOS DE PREÇOS

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da Ficha Orçamentária nº 341

## 13- HABILITAÇÃO JURÍDICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

- Registro comercial, no caso de **empresa individual**.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária ou cooperativa**, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: http://www.portaldoempreendedor.gov.br.
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de **sociedades simples**.



- Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

# 14- HABILITAÇÃO JURIDICA

#### REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "http://www.tst.jus.br/certidao", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



# QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA (art.31 da lei 8.666/93)

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

#### 15- PENALIDADE

## Multas:

A recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato sujeita-a à penalidade de multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, até o 10º (décimo) dia, caracterizando-se a **inexecução total** da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do mesmo.

Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do saldo contratual à época da infração.

O atraso na execução do serviço sujeitará a empresa contratada à multa de mora de 1% (um por cento)

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000



do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia de atraso, após o que, será considerada inexecução parcial ou total do ajuste.

Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual multa 2,50% (dois e meio por cento) sobre o valor mensal do contrato.

A execução do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a contratada à multa de 5 % (cinco por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da correção do serviço e demais sanções aplicáveis.

Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

#### **16- FISCAL DO CONTRATO**

Servidora: Juliany Vieira Sant'Ana, RE 14.501.

José Enoque da Silva Garcia Secretário Municipal de Saúde